

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

ATA Nº 052 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO HERMÍNIO J. BARRETO (*AD HOC*)
2ª SECRETÁRIA - DEPUTADA SERYS SLHESSARENKO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão.

Convido o Deputado Hermínio J. Barreto e a Deputada Serys Slhessarenko para assumirem a 1ª a 2ª Secretarias.

(OS SRS. DEPUTADOS HERMÍNIO J. BARRETO E SERYS SLHESSARENKO ASSUMEM A 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, a Srª 2ª Secretária para proceder à leitura da Ata.

(A SRª 2ª SECRETÁRIA PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE ABRIL DE 2000, ÀS 08:00 HORAS.)

A SRª 2ª SECRETÁRIA - Lida a Ata, Sr. Presidente.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu gostaria que o Líder da Bancada do PMDB lesse uma questão que eu incluí na Ata, em nome da Bancada do PMDB, para ver se ele autoriza...

(OS SENHORES ZÉ CARLOS DO PÁTIO E NICO BARACAT DIALOGAM - INAUDÍVEL)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - “Ofício nº 276/00, do Secretário-Chefe da Casa Civil, em resposta à Indicação nº 121/00, de autoria do Deputado Túlio Fontes e Ofício nº 3.627/00, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado, encaminhando Balancete Financeiro do Tribunal de Contas referente ao mês de Dezembro/99.”

Lido o Expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados, para

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

apresentar uma Moção de Pesar à família do Senador Carlos Bezerra:

Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Pesar à família do Exmº Sr. Senador Carlos Gomes Bezerra, em nome de toda a família enlutada, expressa nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, representando o pensamento e o sentimento do povo mato-grossense, através dos Deputados que a compõem, externa o seu profundo pesar pelo falecimento da Senhora Celina Fialho Bezerra, ocorrido no dia de abril do corrente ano, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Foi com enorme pesar que a sociedade mato-grossense tomou conhecimento do passamento da Senhora Celina Fialho Bezerra, aos 82 anos de idade, ocorrido no dia 29 de abril do corrente ano, em Cuiabá.

Cidadã que gozara de elevada consideração, admiração e grande respeito no seio de nossa sociedade, em face dos seus predicados de esposa, mãe, avó e bisavó, e dedicada amiga.

Paraibana nascida em Campina Grande, deixa numerosa e conceituada prole, da qual descende, entre outros, o ex-Governador, e hoje Senador Carlos Gomes Bezerra. Os outros filhos são Eloísa, Lolita, Maurício, Emanuel, Paulo e Débora. Viúva do pioneiro Arão Gomes Bezerra, cuja família está radicada em Mato Grosso há um século, marco de temporalidade recentemente comemorado.

Dona Celina Fialho Bezerra, de formação religiosa, modelou a sua vida no amparo à família e aos carentes e necessitados, forjando um perfil ímpar de contentamento que a torna inesquecível à memória de todos que a conheceram.

Esta é a síntese que se pode traçar desta singular mulher que, chamada pela vontade divina, alçou sereno vôo da desencarnação com a clara certeza do dever cumprido, deixando a todos nós, amigos e parentes, a saudade eterna e, acima de tudo, o seu imorredouro exemplo de vida, razões que nos levam a homenageá-la como gesto derradeiro de uma longa amizade, aprovando o envio de Votos de Pesar à família enlutada.

Para tanto, contamos com a aquiescência de nossos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado NICO BARACAT - PMDB

A Dona Celina era a mãe do Senador Carlos Bezerra. Esta Moção será assinada pela Bancada do PMDB, em nosso nome, em nome dos Deputados Zé Carlos do Pátio, Silval Barbosa e ainda do Deputado Moacir Pires.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Sr. Presidente, Srª Deputada, Srs. Deputados, plenário que nos assiste, para apresentar à Mesa um Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 76/00, de minha autoria e do Deputado Pedro Satélite:

1º) PROJETO DE LEI:

Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 76/00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte Lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 1º Aos contribuintes que não tenham incorrido em infração de trânsito, fica instituído o desconto no valor anual do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, nos seguintes termos:

I - 10% (dez por cento), no caso de não ter cometido infração de trânsito no ano civil anterior;

II - 15% (quinze por cento), no caso de não ter cometido infração de trânsito nos últimos dois anos civis;

III - 20% (vinte por cento), no caso de não ter cometido infração de trânsito nos últimos três anos civis;

§ 1º Os percentuais referidos nos incisos anteriores não serão cumulativos.

§ 2º Constitui infração de trânsito a inobservância de qualquer preceito do Código de Trânsito Brasileiro, legislação complementar ou Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 2º Para a concessão do benefício previsto no artigo anterior, serão consideradas as infrações das quais o infrator tenha sido notificado.

Art. 3º O desconto estabelecido nesta lei fica condicionado aos pagamentos do IPVA nos prazos de vencimentos estipulados.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo aplicada a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

É fato público a situação caótica do trânsito, não só em nosso Estado, mas igualmente em todo o País. Fator primordial para tanto consiste na contumaz desobediência de nossos motoristas às regras de trânsito: cruzar sinal fechado, ultrapassar de forma perigosa, estacionar em local proibido, imprimir velocidade acima do permitido em seus veículos, e tantas outras infrações que se tornam comuns em nosso cotidiano, muito embora o Poder Público tente coibir tais atos e campanhas educativas tenham sido deflagradas nesse sentido.

O Código de Trânsito Brasileiro estabelece pesadas multas por infração às suas regras. Entretanto, entendemos que, assim como punir transgressores, igualmente pode-se distinguir os bons motoristas.

Por outro lado, sabe-se que o imposto sobre a propriedade dos veículos automotores tem representado grande ônus ao orçamento de grande parcela da população, principalmente daqueles que não possuem veículos somente para lazer, mas também como instrumento de trabalho.

O presente Substitutivo Integral tem como objetivo estimular a observância e a obediência integral às leis de trânsito, bem como incentivar adimplência ao pagamento do IPVA.

Por esses argumentos, submetemos o presente Substitutivo Integral ao Projeto de Lei nº 76/00 à apreciação desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

2ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo ao art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos, endereçada à Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude a Prefeitura

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Municipal de Várzea Grande pelo brilhante papel que vem desempenhando na atual administração do Prefeito Municipal, o Sr. Jaime Campos, juntamente com seu Secretariado e Vereadores.

A revista *Isto É Especial Eleições* reportou a situação das atuais prefeituras, fazendo uma avaliação dos Prefeitos. A pesquisa feita na administração do Prefeito Jaime Campos, de Várzea Grande, aponta que o fator de excelência administrativa é de 139,9, com um índice de aprovação de 82,5%, sendo o prefeito reeleito. Isto evidencia o empenho e sucesso das funções exercidas pelo Prefeito, Secretariado e Vereadores. A pesquisa também informou sobre os Vereadores mais populares, o Sr. Benedito Francisco Curvo e Campos Neto.

Parabenizo o Prefeito, o Secretariado e os Vereadores de Várzea Grande, por estarem atuando com tanto êxito, competência e seriedade em suas atribuições, satisfazendo no que é possível a população várzea-grandense.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

3ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo no Art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos, endereçada à Prefeitura Municipal de Sinop.

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude a Prefeitura Municipal de Sinop pela sua administração e sucesso em seus empreendimentos, voltados ao desenvolvimento econômico e bem estar da população sinopense.

O Prefeito Municipal, Sr. Ademir Alves Barbosa, juntamente com seu Secretariado da Administração Pública e Câmara Municipal, tem desempenhado com tanto êxito suas funções que hoje Sinop é considerada uma das dez melhores cidades do País em qualidade de vida. Sem dúvida, para o Estado de Mato Grosso, Sinop é um exemplo de sucesso que cada vez mais se destaca no cenário nacional.

A população sinopense é privilegiada por morar em uma cidade que oferece tal qualidade de vida e que vem se desenvolvendo e conquistando seu espaço.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

4ª) MOÇÃO DE APLAUSOS: Com respaldo no Art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja aprovada Moção de Aplausos endereçada à Prefeitura Municipal de Campo Verde.

O PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO aplaude a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

A atual administração da Prefeitura Municipal de Campo Verde vem desempenhando com sucesso seus empreendimentos, voltados ao desenvolvimento econômico nas áreas da agricultura, pecuária, indústria e turismo.

O Prefeito Municipal, Sr. Onésimo Prati, juntamente com seu Secretariado da Administração Pública e Câmara Municipal, tem alcançado bons resultados, e hoje Campo Verde se destaca no cenário nacional como um município promissor.

Além desses fatores, a Prefeitura e a Câmara Municipal não deixam a desejar na parte de lazer, que há pouco organizou um campeonato de *motocross*, onde reuniu toda a sociedade e região, que prestigiaram o evento, sendo um sucesso. Por isso, parabenizo o Prefeito, o Secretariado e os Vereadores do Município de Campo Verde.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

5ª) MOÇÃO DE PESAR: Com Fundamento no que dispõe o art. 237, alínea “h”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Pesar aos familiares do Sr. Eleonor Dalmaso, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, consternada pelo infausto falecimento do Sr. Eleonor Dalmaso, Vereador da cidade de Sapezal, apresenta Moção de Pesar aos seus familiares, como uma homenagem a um cidadão exemplar, que sempre procurou servir a sua comunidade e que deixou um imenso vazio no seio de seus familiares e também para aqueles que conheceram o seu trabalho, sua imensa bondade e dedicação para com o povo de Sapezal.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado MOACIR PIRES - PFL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Para apresentar várias proposições:

1ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fulcro no Art. 272, alínea “h”, do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que aprove e envie Moção de Congratulações, na seguinte forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus Deputados e a requerimento do Deputado RIVA, aprova Moção de Congratulações ao Jornalista Rubens dos Santos, pelo início da circulação diária do jornal *Correio Várzea-grandense*.

O jornal *Correio Várzea-grandense*, instrumento de comunicação mais importante da cidade de Várzea Grande, estabelece agora um marco inesquecível na sua trajetória, o estabelecimento da circulação diária.

Credito essa vitória ao povo várzea-grandense, viabilidade, perseverança, pelo empenho e pela competência do ilustre Rubens dos Santos, que, determinado e arrojado, sempre desenvolveu a sua atividade jornalística com respeito à moral e aos maiores interesses da sociedade.

A realização desse empreendimento vem coroar os anos de dedicação, bem como a forma determinada de atuar na esteira da liberdade, da democracia e do elevado espírito de solidariedade.

Conclamo meus Pares a somar, nesta justa homenagem que faço, não só ao empresário Rubens dos Santos, mas a toda a família *Correio Várzea-grandense*, pela realização, além de externar-lhes os efusivos cumprimentos desta Casa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

Nós estamos destacando aqui a grande luta do Jornalista Rubens dos Santos na implantação do jornal *Correio Várzea-grandense*.

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de restauração da Rodovia MT-170 no trecho compreendido entre Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, mostrando a necessidade de restauração da Rodovia MT-170, no trecho compreendido entre Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis, com uma

operação emergencial tapa-buracos.

JUSTIFICATIVA

As comunidades de Campo Novo do Parecis e de Tangará da Serra, representadas pelas lideranças políticas, comunitárias, religiosas, esportivas e empresariais, reclamam da Rodovia MT-170.

Trechos dessa rodovia encontram-se danificados, principalmente entre Tangará da Serra e Campo Novo do Parecis, dificultando o tráfego entre essas duas importantes cidades, bem como o acesso à região Noroeste do Estado.

Com a viabilização do FETHAB, as populações esperam que essa via seja eleita como emergencial nas ações que serão empreendidas pelo DVOP, promovendo assim a sua restauração.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado RIVA - PSDB

3ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de restauração da Rodovia MT-170.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a necessidade de restauração da Rodovia MT-170, com serviços de encascalhamento.

JUSTIFICATIVA

A Rodovia MT-170 é uma das principais artérias de ligação à região Noroeste, interligando Campo Novo do Parecis a Brasnorte, Juína, Castanheira, Juruena, Aripuanã, e permitindo o acesso a Cotriguaçu e Colniza.

Por essa rodovia passam os produtores agrícolas, o rebanho e a madeira, sustentáculo da economia desses municípios.

A restauração dessa via incrementará a realização de novos projetos, principalmente na emergente atividade cafeeira, que vem incrementando novas áreas.

Por esta razão é que defendo a reivindicação das populações desses municípios, que elegeram essa obra como a mais importante para a região.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado RIVA - PSDB

4ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, a necessidade de estadualizar a rodovia que liga a MT-170, de Brasnorte a Sapezal.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Sr. Diretor-Presidente do DVOP, demonstrando a necessidade de viabilizar a estadualização da rodovia que liga a MT-170, de Brasnorte até o Município de Sapezal.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O Município de Brasnorte passa, neste momento, por um processo de mudança na sua economia, com a incorporação da agricultura mecanizada em seus cerrados, fato que promove a abertura de novas áreas para a cultura da soja.

Os empresários rurais e a Prefeitura Municipal, procurando viabilizar a integração dessas áreas, está abrindo uma estrada que liga essa região até a cidade de Sapezal.

As lideranças políticas de Brasnorte, acompanhadas dos produtores rurais, reclamam a necessidade de estadualização dessa rodovia, em virtude do seu caráter intermunicipal e pela sua extrema importância para a integração da região Noroeste com a região Oeste do Estado.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

5ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente da TELEMAT/TELECOM a necessidade de substituição da central analógica para digital, no Município de Porto dos Gaúchos.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do TELEMAT/TELECOM, demonstrando a necessidade de substituir a central analógica para digital, no Município de Porto dos Gaúchos.

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Porto dos Gaúchos, através de seus representantes e lideranças políticas, comunitárias, religiosas e esportivas, solicita a substituição da atual central telefônica ali instalada.

O crescimento da cidade e o aumento da necessidade de implantar mais terminais telefônicos fixos exigem a instalação de uma central digital, possibilitando inclusive a viabilização de telefones celulares.

Entendendo a viabilidade do pleito e a satisfação que trará para a comunidade, espero da TELEMAT/TELECOM a viabilização do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado RIVA - PSDB

6ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente da TELEMAT/TELECOM a necessidade de substituição da central analógica para digital, no Município de Juruena.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente da TELEMAT/TELECOM, demonstrando a necessidade de substituir a central analógica para digital, no Município de Juruena.

JUSTIFICATIVA

A comunidade de Juruena, através de seus representantes e lideranças políticas, comunitárias, religiosas e esportivas, solicita a substituição da atual central telefônica ali instalada.

O crescimento da cidade e o aumento da necessidade de implantar mais terminais telefônicos fixos exigem a instalação de uma central digital, possibilitando inclusive a viabilização de telefones celulares.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Entendendo a viabilidade do pleito e a satisfação que trará para a comunidade, espero da TELEMAT/TELECOM a viabilização do pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado RIVA - PSDB

7ª) INDICAÇÃO: Indica ao Sr. Presidente da TELEMAT/TELECOM a necessidade de expansão de linha telefônica e instalação de telefones públicos no Bairro Progresso, em Cotriguaçu.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Sr. Presidente do TELEMAT/TELECOM, demonstrando a necessidade de expansão da linha telefônica e instalação de telefones públicos para atender a comunidade do Bairro Progresso, no Município de Cotriguaçu.

JUSTIFICATIVA

Recebi do Sr. Aparecido de Oliveira, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Progresso, a reivindicação que objetivou a presente Indicação.

A comunidade reclama a necessidade de expansão de rede de telefonia fixa, bem como instalação de telefones públicos.

O Bairro Progresso conta hoje com aproximadamente trezentas famílias e não tem nenhum telefone público instalado, motivo do presente pedido.

Entendendo ser justa a solicitação aqui manifestada, espero o acolhimento da TELEMAT/TELECOM para a sua viabilização.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado RIVA - PSDB

8ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, a necessidade de viabilizar recursos para a construção da cadeia pública de Juruena.

Nos termos do art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Segurança Pública, demonstrando a necessidade de construção da cadeia pública, em parceria com a comunidade e a Prefeitura Municipal.

JUSTIFICATIVA

A população de Juruena, em parceria com a Prefeitura Municipal, decidiu edificar a cadeia pública. Para o sucesso dessa empreitada, conclamam a participação do Governo do Estado no sentido de liberar recursos para aquisição dos materiais necessários para essa realização.

A comunidade já tem o projeto da obra e deseja construir a cadeia através do regime de mutirão, com o objetivo de diminuir os custos.

Para atender a expectativa daquela comunidade, apresento esta Indicação com o objetivo de mostrar às autoridades estaduais a viabilidade desse empreendimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado RIVA - PSDB

Com a palavra, ainda no Pequeno Expediente, a Deputada Serys Shessarenko.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

A SR^a SERYS SLHESSARENKO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, trabalhadores da Educação do nosso Estado de Mato Grosso, Sindicato organizado, forte, combativo, em luta para conquistar e assegurar seus direitos:

Infelizmente, nós só temos três minutos, mas nesse momento eu preciso fazer um comunicado a este Parlamento, porque nós terminamos - há poucos minutos -, uma Audiência Pública que iniciou exatamente às 14:00 horas, onde foram ouvidos dois policiais da ativa da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso na CPI do Narcotráfico. As denúncias feitas foram graves - por um Cabo e um Sargento, inclusive o Cabo está preso. Nós temos denúncias desde “lavagem de dinheiro” do narcotráfico por empresas no Estado de Mato Grosso até a chamada “banda podre” - foi o termo utilizado pelo Cabo Valdir Pereira - a questão da “banda podre” da Polícia. São questões extremamente sérias e graves, e, obviamente, estão sendo encaminhadas. Estavam presentes também representantes da Polícia Federal, um Delegado, dois Promotores de Justiça estaduais, que já convocaram essas mesmas pessoas para depor.

Este é mais um registro do andamento da CPI do Narcotráfico. A CPI do Narcotráfico deverá ouvir ainda esta semana Jorge Meres, aquele caminhoneiro maranhense que deve estar chegando a Mato Grosso a qualquer momento, que não deve ser anunciado por questão de segurança. Ou seja, são esses os procedimentos que estão sendo dados pela CPI do Narcotráfico nas investigações, e temos mais dois Juízes já convocados e mais um empresário que deverão ser ouvidos na próxima semana.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, eu quero apresentar uma série de Emendas aqui ao Projeto de Lei Complementar nº 01/00:

1^a) EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2000.

Suprime o artigo 21 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2000.

JUSTIFICATIVA

A redação proposta para a *caput* do artigo 79 incorre em dois equívocos ao definir “requisitos estabelecidos nas alíneas ‘a’ e ‘b’ dos artigos 4º e 6º da Lei Complementar nº 50..”, pois somente o artigo 6º possui as alíneas e elas se referem à formação dos Técnicos Administrativos Educacionais.

O § 2º incorre no mesmo erro ao fazer referência às alíneas “a” e “b”.

O inciso I, do § 2º, apresenta vários vícios:

1) as aulas adicionais ou excedentes, como eram chamadas anteriormente, foram excluídas da lei e da carreira durante as negociações de 1998;

2) não caracteriza o que seja “emergencial”, desta forma, isto tanto pode ser um acidente com o professor titular, quanto a falta de professor habilitado, visto que nas duas situações o aluno ficaria sem aula, e esta, para a educação, é uma emergência. Portanto, a “situação emergencial” não caracterizaria uma excepcionalidade, mas um cotidiano nas escolas, pela carência de professores em determinadas áreas, assim como uma ausência do governo em estabelecer políticas de solução para estas carências;

3) aulas ou trabalho desta natureza não acrescentam nada à carreira, não incorporam

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

para aposentadoria, não têm hora-atividade, não respeitam a classe e o nível do professor;

4) o trabalho excedente compromete a qualidade da educação, desgasta o professor, contribui para o desemprego e a desnecessidade de concurso público e de investimento em formação de professores;

5) o acréscimo de mais vinte horas de aulas adicionais aos professores efetivos contraria a Emenda Constitucional nº 12/98, de 16/09/98, em seu art. 237, III: "...jornada de trabalho único de 30 (trinta) horas...", bem como o artigo 7º, XIII, da Constituição Federal, estendido aos Servidores Públicos pelo § 3º do artigo 39, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98.

A inclusão do "inciso II" no § 2º, introduzindo a diferenciação salarial para os chamados "não habilitados", além de inconstitucional por estabelecer salários diferenciados para o exercício da mesma função - no caso, a docente -, caracteriza um retrocesso inexplicável, uma vez que, desde 1982, não se fazia diferença salarial entre professor concursado e contratado em Mato Grosso.

Pelos motivos expostos, solicitamos a supressão desse artigo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

2ª) EMENDA SUPRESSIVA:

Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2000.

Suprime o artigo 22 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2000, de autoria do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA

A alteração pretendida é inconstitucional, porque o profissional contratado temporariamente tem os mesmos direitos que o profissional concursado, conforme estabelece o inciso XXIV do artigo 7º da Constituição Federal.

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIV - igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso".

Pelos motivos expostos, solicitamos a supressão desse artigo.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

3ª) EMENDA MODIFICATIVA:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2000.

Modifica o artigo 23 do Projeto de Lei Complementar nº 01/2000, que passa ter a seguinte redação:

"**Art. 23** Fica suprimido o número 'IV' da relação de anexos citados no artigo 85".

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O artigo 85 não tem inciso e sim anexo IV.
Pelo motivo exposto, solicitamos a aprovação dessa alteração.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

4ª) EMENDA ADITIVA:

Emenda Aditiva ao Projeto de Lei
Complementar nº 01/2000.

Fica acrescentado um artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2000, com a seguinte redação:

“Art. O Artigo 81 da Lei Complementar nº 50, de 1º de outubro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 O tempo de serviço de efetivo exercício do profissional da Educação Básica, para efeito de aposentadoria, nos termos do § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, será aquele exercido nas funções de Magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda ocorre em virtude das alterações constitucionais decorrentes da Emenda Constitucional nº 20, de 16-12-98. Portanto, posterior à aprovação da Lei Complementar nº 50, de 1º/10/98.

Além disso, referendamos nossa sugestão pelo artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 50, que estabelece quais são as atividades ou funções do cargo de professor, bem como, pelos artigos 8º, § 4º, e artigo 9º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 20.

Pelos motivos expostos, solicitamos a aprovação desta Emenda.
Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

Se eu tiver a oportunidade, na discussão do Projeto, eu quero pedir inclusive destaque das minhas emendas.

Sr. Presidente, são Emendas que eu estou fazendo, porque esse Projeto de Lei Complementar que está na Comissão de Constituição e Justiça diz respeito à LOPEB - aliás, esse Projeto já está com pauta vencida, V. Exª poderia solicitar ao Presidente da Comissão, Deputado Carlos Brito, que se manifestasse, e à sua Comissão, em relação ao Projeto, até para que possamos apresentar essas Emendas aqui, que foram discutidas com o SINTEP, com o seu Presidente, a sua representatividade. Nós entendemos, por certo, que há uma série de erros no Projeto original. Portanto, na discussão da matéria, eu gostaria de fazer essa discussão em separado, para discutir principalmente essas três Emendas.

Outras matérias de nosso interesse, Sr. Presidente, encaminho à mesa. Muito obrigado.

5ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-
grossense ao Senhor Wilson de Souza
Vieira Filho.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Wilson de Souza Vieira Filho o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Wilson de Souza Vieira filho é natural de Boa Vista - Roraima, onde nasceu em 02 de novembro de 1950.

Formou-se em Medicina Veterinária em 1975 pela Universidade Federal do Paraná. Em 1984 concluiu o curso de Pós-graduação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A partir de 1976 foi extensionista rural da ACARMAT, em Rosário Oeste. Foi Diretor Técnico da EMPAER no período de 1991 a 1994. Foi Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso, de 1990 a 1996. Foi Professor fundador do curso de Medicina Veterinária da UFMT, foi chefe do Departamento de Clínica Médica Veterinária da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária da UFMT de 1996 a 1998. Participou de diversas Comissões de Estudos de Assuntos Agropecuários de interesse para o Estado de Mato Grosso.

Atualmente, é professor da disciplina “Reprodução Animal”, do curso de Medicina Veterinária da UFMT, é Coordenador de Ensino de Graduação em Medicina Veterinária da UFMT e Conselheiro do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Pela sua imensa contribuição para o desenvolvimento de nosso Estado, entendemos ser o Médico Veterinário Dr. Wilson de Souza Vieira Filho merecedor dessa justa homenagem.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

6ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Fernando Suita de Castro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Luís Fernando Suita de Castro o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luís Fernando Suita de Castro é natural de Pelotas-RS, onde nasceu em 25 de agosto de 1947.

Formou-se em Medicina Veterinária pela Universidade Federal de Pelotas-RS, em 1973. Fez o curso de Mestrado em Produção Animal, área de Melhoramento Genético, pela Universidade Federal de Pelotas, em 1982.

Foi aprovado em concurso público para a ACARMAT em 1974, posteriormente

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

EMPAER, permanecendo até 1982, onde desempenhou as seguintes funções: extensionista agrícola, coordenador auxiliar estadual de programas, coordenador seccional de programas, lotado no GEMIP-Grupo Executivo de Montagem e Implantação de Projetos Agropecuários, dos Programas PROTERRA, POLOCENTRO, PROPEP e outros, membro da equipe de análise de projetos agropecuários implantados em Mato Grosso de 1975 a 1979.

É professor da Universidade Federal de Mato Grosso desde 1977, lecionando disciplinas na área de Zootecnia, nos cursos de Tecnólogo em Bovinocultura, graduação em Agronomia e Medicina Veterinária, e orienta várias monografias de conclusão dos referidos cursos.

Foi membro do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso de 1978 a 1990.

Foi Presidente da Comissão que elaborou o projeto de criação e implantação do curso de Medicina Veterinária da UFMT em 1990, sendo um dos seus fundadores.

Foi Chefe do Departamento de Clínica Médica Veterinária da Faculdade de Medicina Veterinária da UFMT de 1992 a 1996, e de 1998 a 2000, sendo reeleito para o período de 2000 a 2002.

É membro do Colegiado do curso de Agronomia e do curso de Medicina Veterinária. Foi membro da congregação da Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária de 1992 a 1996 e de 1998 até hoje. Foi membro docente do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFMT, de 1985 a 1987 e de 1996 a 1998. Foi membro do Conselho de Pós-graduação da Universidade Federal de Pelotas em 1981. Foi membro do Colegiado do Curso de Pós-graduação “Produção Animal”, da Universidade Federal de Pelotas.

Foi homenageado várias vezes como paraninfo e/ou patrono dos cursos de Tecnólogo em Bovinocultura, graduação em Agronomia e graduação em Medicina Veterinária. Foi homenageado como professor que se destacou na área do ensino de Medicina Veterinária, em 1998, pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária-MT.

Para sua contribuição para o desenvolvimento de nosso Estado, entendemos ser o Médico Veterinário Dr. Luís Fernando Suita de Castro merecedor dessa justa homenagem.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO -PPS

7ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Alberto da Costa Andrade.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Carlos Alberto da Costa Andrade o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Carlos Alberto da Costa Andrade é natural de Ibiraci-MG, onde nasceu em 31 de dezembro de 1941.

Formou-se em Medicina Veterinária pela Universidade Estadual de São Paulo - UNESP, *campus* de Botucatu, em 1969.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Foi coordenador da 1º Exposição Agropecuária de Rondonópolis. Fundou a Clínica Médico-Veterinária Bandeirantes, em 16 de março de 1973, a primeira do Estado. Participou do Curso da Associação de Diplomados da Escola Superior de Guerra - ADESG, em 1976.

Foi membro fundador da Academia Brasileira de Medicina Veterinária. Foi Secretário da Sociedade Mato-grossense de Medicina Veterinária. Foi Presidente da Sociedade Mato-grossense de Medicina Veterinária. Foi Secretário-Geral do Conselho Regional de Medicina Veterinária. Foi Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária.

Na Universidade Federal de Mato Grosso foi contratado nos anos de 1977 e 1978 para ministrar aulas no Curso de Tecnólogo em Bovinocultura, onde posteriormente tornou-se o Coordenador, e acumula o cargo de Coordenador do Curso de Tecnólogos em Administração de Empresas Rurais.

É docente nas disciplinas de Criação e Exploração de Não Ruminantes, Criação e Exploração de Ruminantes, Tecnologia de Produtos de Origem Animal, Anatomia e Fisiologia dos Animais Domésticos do curso de Agronomia. No curso de Medicina Veterinária é docente nas áreas de Anatomia dos Animais Domésticos e Deontologia Veterinária.

Foi membro da comissão de implantação do curso de Medicina Veterinária da UFMT. É Chefe do Departamento de Clínica Veterinária da UFMT. É plantonista do Hospital Veterinário da UFMT, na área de Clínica Médica. É representante da Faculdade de Medicina Veterinária da UFMT junto à ADUFMAT, estatuinte e membro da Comissão de Avaliação de Docentes para Progressão Funcional.

Pela sua contribuição para o desenvolvimento de nosso Estado, entendemos ser o Médico Veterinário Dr. Carlos Alberto da Costa Andrade merecedor dessa justa homenagem.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

8ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Volpato Neto.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Luís Volpato Neto o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Luís Volpato Neto é natural de Braço do Norte-SC, onde nasceu em 03 de janeiro de 1947.

Formou-se em Medicina Veterinária pela Universidade Estadual de São Paulo em 1973. Obteve o título de Mestre em Zootecnia pela Universidade do Estado de São Paulo - UNESP, em 1987.

Foi membro do Grupo Executivo de Montagem e Implantação de Grandes Projetos - GEMIP, de 1975 a 1978. Foi Gerente Estadual de Pecuária da EMATER de 1978 a 1984. Foi Diretor-Presidente da EMATER de 1987 a 1991.

Foi Professor da Universidade Federal de Mato Grosso de 1975 a 1998. Foi Secretário de Administração de Cuiabá de abril de 1994 a dezembro de 1994.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Foi Vice-Presidente da Associação Estadual dos Servidores da Extensão Rural de 1983 a 1984. Foi Vice-Presidente das Associações Estaduais da Extensão Rural em 1990 e Presidente em 1991.

Foi membro de oito Bancas Examinadoras para Defesa de Estágio Profissionalizante no Curso de Agronomia da UFMT. Foi Coordenador dos cursos de Tecnólogo em Administração Rural e Bovinocultura na UFMT. Foi membro da Comissão de criação do curso de Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso.

Pela sua contribuição para o desenvolvimento de nosso Estado, entendemos ser o Médico Veterinário Dr. Luís Volpato Neto merecedor dessa justa homenagem.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

9ª) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Walner José Duarte.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o artigo 253 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Senhor Walner José Duarte o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Walner José Duarte é natural de Esmeralda-RS. Formou-se em Zootecnia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC-RS, em 1975. Especializou-se em Metodologia do Ensino Superior pela Universidade Federal de Mato Grosso em 1978. Pela Universidade de Mato Grosso fez seu Mestrado na área de Melhoramento Genético Animal, concluindo em 1982.

Foi Conselheiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária de 1984 a 1990. No mesmo Conselho foi Tesoureiro de 1990 a 1993. Foi Conselheiro Fiscal, Diretor de Fomento, Conselheiro Deliberativo Técnico e Inspetor de Registro da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Pantaneiros, respectivamente, de 1986 a 1988, de 1987 a 1996. Foi Diretor Técnico da Associação dos Criadores de Mato Grosso-ACRIMAT, de 1992 a 1994.

É professor nos cursos de Agronomia e Medicina Veterinária da Universidade Federal de Mato Grosso desde 1976. É Consultor do MEC para verificação e credenciamento de cursos na área das Ciências Agrárias.

É criador e selecionador de Cavalos Pantaneiros desde 1985, com muitas premiações em diversas exposições estaduais e nacionais.

Pela sua contribuição para o desenvolvimento de nosso Estado, entendemos ser o Zootecnista Doutor Walner José Duarte merecedor dessa justa homenagem.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

10ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja enviada Moção de Congratulações ao Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Érico Piana Pinto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Pereira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Deputados que a compõem, legítimos representantes do povo mato-grossense, envia ao Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Érico Piana Pinto Pereira, Moção de Congratulações pela passagem, no dia 04 de maio, do 17º aniversário de criação dessa Associação. A crescente transferência de encargos para os municípios sem a contrapartida e a transferência de recursos veio realçar a atuação da AMM em defesa dos interesses de seus associados. Queremos, em nome do povo mato-grossense, parabenizar essa entidade pela passagem dessa solene data.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

11ª) REQUERIMENTO: Com fulcro no Art. 158 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa Diretora que determine a convocação de uma Sessão Solene com a finalidade de entregar Títulos de Cidadão Mato-grossense, a ser realizada no dia 19 de junho, às 20:00 horas, no Plenário Deputado Oscar Soares.

Nessa Sessão Solene serão agraciados com o Título de Cidadão Mato-grossense os Senhores Paulo Roberto Jorge do Prado, Paulo Sérgio da Costa Moura, Leonardo Slhessarenko, Alzira Araújo Menezes Catunda, Sabino Albertão Filho, José Sampaio de Medeiros, Pedro Roberto Piloni, Iraci Araújo Moreira, Maria Valeria Gutierrez del Cueto, Vera Regina Magalhães Baggetti, Fernando Antônio Barbosa Leal, Edson de Souza, José Paulo Reche Antenor Pereira dos Santos, Newton Alves da Rocha, José Geraldo Riva, Pedro Inácio Wiergert, Wilson Pereira dos Santos, Rene Barbour, Serys Marly Slhessarenko, Ricarte de Freitas, Moisés Feltrin e Romoaldo Aluisio B. Júnior.

Essa Sessão Solene contará com a presença dos Senhores Deputados Estaduais, devendo ainda ser convidados o Governador do Estado, Secretários de Estado, Deputados Federais, Senadores, autoridades civis e eclesiásticas, etc.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PPS

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, nós apresentamos um Requerimento há alguns dias, solicitando a formação de uma Comissão para acompanhamento das discussões sobre essa questão salarial do SINTEP. Eu quero propor a V. Exª que nós de fato começemos a tomar algumas medidas quanto a essa questão. Eu quero aqui colocar para V. Exª que a Assembléia Legislativa tem que se inserir nessas discussões, e a partir de agora discutir realmente essa questão salarial, porque existe um arrocho salarial aí, e os trabalhadores precisam realmente que a Assembléia Legislativa seja a intermediadora. Eu acho que pessoas como V. Exª, como o Deputado Humberto Bosaipo, como a Deputada Serys Slhessarenko, pessoas que têm um trânsito muito grande, navegam bem no Governo, poderiam começar a participar das discussões a respeito dessa questão da política salarial do Governo e esse problema do arrocho salarial dos servidores.

Eu quero aqui dizer que não dá para haver uma posição do Secretário Estadual de Educação, Carlão Nascimento, uma omissão dele em não conduzir, e da Subsecretária Marlene Silva de Oliveira Santos. É necessário que haja uma discussão em torno disso.

Então, eu quero propor a V. Exª que nós façamos uma discussão neste sentido, ou marquemos uma reunião com a Diretoria do SINTEP ou uma audiência com o Secretário para discutir - eu quero propor um encaminhamento realmente neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Antes, porém, eu gostaria apenas de informar que o Requerimento de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, solicitando a formação de uma Comissão Especial com a finalidade de discutir o reajuste salarial dos servidores públicos estaduais, foi aprovado na semana anterior, e nós ainda temos duas Sessões, mas eu solicito aos Srs. Líderes que façam a indicação dos membros.

Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Srs. Deputados, permitam-me, antes de fazer as considerações sobre os nossos visitantes que estão nas galerias e sobre a polêmica que os traz aqui, os professores, os profissionais da educação do Estado de Mato Grosso, informar à Mesa que estou entregando um Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar que regulamenta o artigo da Constituição que instituiu o ICMS Ecológico. Em função de algumas sugestões da própria Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa e da Casa corrigimos algumas imperfeições - aliás, eu registro aqui os meus agradecimentos.

1ª) PROJETO DE LEI:

Dispõe sobre os critérios de distribuição da parcela de receita do ICMS pertencente aos Municípios, de que tratam os incisos I e II do parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º A parcela de receita do produto da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações - ICMS, pertencente aos Municípios, de que trata o inciso I do parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual, será de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2º A parcela de receita do produto da arrecadação do ICMS, pertencente aos Municípios, de que trata o inciso II do parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual, será de 25% (vinte e cinco por cento), distribuída conforme os seguintes critérios: Receita Própria; População; Área do Município; Cota Igual; Saneamento Ambiental e Unidade de Conservação/Terras Indígenas.

Parágrafo único Os percentuais correspondentes aos critérios de distribuição da parcela do ICMS referida no *caput* deste artigo serão assim definidos:

Critérios	Percentuais por exercício fiscal		
	1º ano	2º ano	3º ano
Receita Própria	8,0%	8,0%	6,0%
População	2,0%	2,0%	2,0%
Área do Município	1,0%	1,0%	1,0%
Cota Igual	9,0%	9,0%	9,0%
Saneamento Ambiental	0,0%	0,0%	2,0%
Unidade de Conservação/Terra Indígena	5,0%	5,0%	5,0%
Soma	25,0%	25,0%	25,0%

Art. 3º Para efeito de cálculo da Receita Própria, considerar-se-á a relação percentual

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

entre os valores de receita tributária própria de cada Município e a soma da receita tributária própria de todos os Municípios do Estado, com base em dados relativos ao segundo ano civil imediatamente anterior, fornecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º Para o critério População, será calculada a relação percentual entre a população residente em cada Município e a população total do Estado, medida segundo dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 5º Para o estabelecimento do critério Área do Município, calcular-se-á a relação percentual entre a área do Município e a área total do Estado, apurada por Órgão Oficial do Estado.

Art. 6º O cálculo da Cota Igual deverá ser calculado com base no resultado da divisão do valor correspondente ao percentual constante no parágrafo único do artigo 2º desta lei, pelo número de Municípios do Estado, existentes até 31 de dezembro do ano anterior à apuração.

Art. 7º Para o cálculo do critério Saneamento Ambiental deverão ser observados os Sistemas de Captação, Tratamento e Distribuição de Água, Sistemas de Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos e Sistemas de Esgotamentos Sanitários nos municípios.

§ 1º A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA fará publicar anualmente a lista dos municípios habilitados a receberem a cota parte referente ao critério Saneamento Ambiental, a partir do segundo exercício fiscal da vigência desta lei.

§ 2º A parcela referente ao critério Saneamento Ambiental será calculada e distribuída a partir do terceiro exercício fiscal após a vigência desta lei.

§ 3º No período da não vigência da distribuição da parcela referida no parágrafo anterior, a mesma será calculada e distribuída 100% (cem por cento) da parcela no critério Receita Própria.

§ 4º A Fundação Estadual do Meio Ambiente-FEMA deverá indicar os requisitos mínimos a serem apresentados pelos municípios para pleitear o recurso referente ao critério Saneamento Ambiental.

Art. 8º O critério Unidade de Conservação/Terra Indígena deverá ser calculado através da relação percentual entre o Índice de Unidades de Conservação dos Municípios e a soma dos índices de Unidades de Conservação de todos os Municípios do Estado calculados de acordo com o definido no Anexo I, desta lei, considerando-se as Unidades de Conservação Municipais, Estaduais e Federais cadastradas e aquelas que venham a ser cadastradas, inclusive Áreas Indígenas, observados os parâmetros e os procedimentos definidos pelo Órgão Ambiental Estadual e Federal. Deverá ser observado, também, o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, instituído pelo Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997 e o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, definido em legislação federal.

§ 1º As categorias de Unidades de Conservação e outras áreas protegidas e os seus respectivos fatores de correção são os constantes no Anexo II, desta lei.

§ 2º O Órgão Ambiental Estadual fará publicar, anualmente, lista atualizada das Unidades de Conservação/Terras Indígenas e dos municípios habilitados a receber a cota-parte referente a este critério.

§ 3º As áreas das terras indígenas correspondentes integral ou parcialmente aos municípios serão aquelas definidas pelo órgão competente.

§ 4º O Órgão Ambiental Estadual poderá, após vistoria, impor temporariamente uma redução percentual do Fator de Conservação de Unidades de Conservação (FCU), definido no Anexo II desta lei, de uma determinada Unidade de Conservação, em caso de grave dano ambiental.

Art. 9º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

ANEXO I

Critério Unidade de Conservação/Terra Indígena
(a que se refere o Artigo 8º, *caput* desta lei complementar)

Para cálculo deste critério, deve-se obter o produto entre o percentual definido no parágrafo único do artigo 2º desta lei, para este critério e a relação percentual entre o Fator de Conservação da Unidade de Conservação do Município (FCM_I) pelo Fator de Conservação do Estado (FCE), abaixo definidos:

$$IUC_I = \frac{FCM_I}{FCE} \cdot X$$

onde,

IUC_I é o Índice das Unidades de Conservação/Terra Indígena do Município “i”

FCM_I é o Fator de Conservação do Município “i”

$FCE = \sum FCM_I$ é o somatório dos Fatores de Conservação de todos os Municípios do Estado.

X é o percentual definido para o critério Unidade de Conservação/Terra Indígena.

Calcula-se o Fator de Conservação da Unidade de Conservação (FCU_{II}) para cada Unidade de Conservação ou Terra Indígena através da relação entre a área da Unidade de Conservação ou Terra Indígena e a área total do município, ponderado por um Fator Correção (FC):

$$FCU_{II} = \frac{\text{Área } UC_{II}}{\text{Área } M_I} \times FC$$

Onde,

FCU_{II} = Fator de Conservação da Unidade de Conservação “j” ou Terra Indígena “j” no Município “i”

Área UC_{II} = Área de Unidade de Conservação “j” ou Terra Indígena no município “i”

Área M_I = Área do Município “i”

FC = Fator de Correção relativo ao tipo de manejo da Unidade de Conservação.

Calcula-se o Fator de Conservação do Município (FCM_I) fazendo-se o somatório de todos os Fatores de Conservação das Unidades de Conservação/Terras Indígenas existentes no município (i):

$$FCM_I = \sum FCU_{II}$$

Sendo:

FCM_I = Fator de Conservação do Município “i”

$\sum FCU_{II}$ = Somatório dos Fatores de Conservação das Unidades de Conservação “j”, no Município “i”.

$$j = 1, 2, 3 \dots n$$

ANEXO II

Categorias de Unidades de Conservação e áreas protegidas, de que trata o Artigo 8º § 1º e § 4º desta lei, e seus respectivos fatores de correção:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Fator de correção para categorias de manejo de Unidade de Conservação e outras áreas protegidas.

Categoria de Unidade de Conservação	Fator de Correção
Reserva Biológica	1,0
Estação Ecológica	1,0
Parque Federal, Estadual e Municipal	0,7
Monumento Natural	0,8
Refúgio da Vida Silvestre	0,8
Área de Proteção Ambiental - APA	0,2
Floresta Federal, Estadual e Municipal	0,5
Reserva Extrativista	0,5
Área de Relevante Interesse Ecológico	0,3
Reserva da Fauna	0,4
Reserva de Desenvolvimento Sustentável	0,5
Reserva Particular do Patrimônio Natural	0,2
Estrada Parque	0,3
Terra Indígena	0,7
Área de Proteção Especial	0,5

Consideram-se, para efeitos da Tabela acima:

As categorias de Unidades de Conservação com base no Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, instituído através do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997, e do Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, definido em legislação federal.

Áreas de Proteção Especial, aquelas definidas com base nos artigos 13, Inciso I, e 14, da Lei Federal nº 6.766, de 18.12.79, para a proteção de mananciais ou do patrimônio paisagístico e arqueológico.

As Áreas Indígenas definidas pela legislação federal.

Outras áreas protegidas em lei, inscritas junto ao Órgão Ambiental Estadual, que fixará o respectivo fator de conservação.

JUSTIFICATIVA

Ao término da Sessão Legislativa do ano de 1999, foi aprovada por unanimidade a Emenda Constitucional nº 15, que “dá nova redação aos incisos I e II do parágrafo único do Artigo 157 da Constituição Estadual, alterada pela Emenda Constitucional nº 04, de 18 de junho de 1993”.

A Emenda Constitucional nº 15, promulgada em 30/11/1999 - *Diário Oficial* de 09-12-1999, portanto, em vigor -, introduziu novos parâmetros quantitativos e qualitativos para distribuição da parcela do ICMS pertencente aos municípios que dependem de regulamentação, o que se pretende fazer através deste Projeto de Lei Complementar.

Os novos parâmetros quantitativos, ao fixar apenas “o mínimo de 75% na proporção do valor adicionado”, inciso I, e “até 25% distribuídos aos municípios”, conforme outros critérios, inciso II, retirou do texto constitucional as percentagens específicas de cada critério de distribuição, remetendo sua fixação para a Lei Complementar.

Os novos parâmetros qualitativos trazem como novidade a determinação constitucional de se incluir o critério ambiental, ICMS Ecológico, entre os critérios de distribuição da parcela definida no inciso II.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Este Projeto de Lei Complementar foi objeto de demoradas discussões com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente, CONSEMA, organizações não governamentais, Ministério do Meio Ambiente e Associação Mato-grossense dos Municípios. Ao longo destas reuniões, debates públicos, artigos e consultas a especialistas, surgiram inúmeras sugestões. Resolvemos optar pela linha de conduta proposta pelo CONSEMA, que é de introduzir, neste primeiro momento, apenas os critérios ambientais, deixando para o futuro e para novas iniciativas legislativas a introdução de outros critérios socioeconômicos.

Os dois critérios propostos são: (1) Unidade de Conservação/Terra Indígena; (2) Saneamento Ambiental. Através do primeiro serão distribuídos 5% do total do ICMS pertencente aos municípios que cedem parcelas da sua área para Unidades de Conservação definidas em lei federal, estadual ou municipal, e/ou para terras indígenas definidas em lei federal. Através do segundo critério serão distribuídos, a partir do terceiro exercício fiscal após a aprovação desta lei, 2% do total do ICMS, art. 157, aos municípios, conforme abrangência e qualidade dos seus serviços de água, lixo e esgotamento sanitário.

Com o ICMS Ecológico, o Estado de Mato Grosso dará um passo significativo no sentido de municipalizar a política ambiental em busca de uma melhor qualidade de vida.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado GILNEY VIANA - PT

Sr. Presidente, nobre Líder do Governo que está aqui, certamente atento aos olhares das galerias, onde os profissionais da Educação, comandados pelo Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP, demandam o Governo de V. Ex^a para que, primeiro, cumpra compromissos previamente assumidos, alguns deles consolidados em lei; segundo, para que tenha uma postura que corresponda minimamente à propaganda veiculada na mídia pelos seus diversos meios de comunicação; terceiro, para que respeite uma categoria - outrora o Governador Dante de Oliveira subiu ao palanque para literalmente defender reivindicações similares às que hoje são levantadas pelo SINTEP - que ele usou politicamente contra o Governador de então; quarto, que os Srs. Deputados, particularmente os Deputados de Situação, se não se comovem com essa situação, se preocupem, porque não existe uma categoria que tenha mais capilaridade do que os profissionais da Educação, em todos os municípios...

Deputado Baú, lá nos rincões de São Félix do Araguaia certamente existe uma escola pública, seja municipal ou estadual, e professores, e existem aqueles que, com denodo, dedicação, ensinam os nossos filhos, não só as primeiras letras, mas especialmente a ser cidadão.

E é por isso, Deputado Humberto Bosaipo, um homem de prestígio não só nesta Assembléia Legislativa, mas também no Governo, que nós... Eu acho que é hora de a Assembléia Legislativa - e estou vendo que existem outras iniciativas, inclusive uma minha, juntamente com uma iniciativa de V. Ex^a - colocar um termo nessa situação, porque não se enganem, Srs. Deputados da Situação, não haverá vitória do Governo, se por acaso as reivindicações levantadas pela categoria dos profissionais da Educação do Estado não forem completamente atendidas, substancialmente atendidas. Em verdade é a derrota deste Governo, porque configura propaganda enganosa, configura quebra de compromisso, configura desrespeito com o que ele falou em campanha eleitoral. E, mais do que isso, não se tem vitória contra aqueles que prestam serviço público de alta relevância, como é o professorado, os profissionais da Educação.

Essa vitória, se ele a obtiver, e não a terá, não a terá, seria uma vitória em que o vencedor é derrotado, será derrotado! Eu acredito, não soube da última negociação - está o Professor Júlio ali na galeria, Presidente do SINTEP, e vários dirigentes -, eu não sei como é que começaram,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

como é que ultimaram as negociações hoje à tarde. Espero que - pelo sorriso ali da professora, adiaram... Adiaram. Já fizeram um sinal mostrando que adiaram, mas é preciso que tenha um termo, que venha a termo, que sejam acabadas, porque a greve continua...

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...não obstante algumas escolas terem voltado ao trabalho.

Hoje, eu tenho informações do próprio Sindicato, que várias delas voltaram à greve novamente, isso pode ser recorrente se o Governo não sentar à mesa e tratar a categoria com dignidade. É só isto que nós pedimos: que ele respeite uma categoria que outrora lhe serviu como bandeira, respeite as reivindicações dos profissionais da Educação do Estado e as atenda na medida do possível, na medida em que as negociações forem conduzidas, com dignidade e respeito. Muito obrigado, Sr. Presidente (PALMAS).

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Quero registrar e agradecer a presença em nossas galerias do Prefeito Mário Lemos, de Denise.

Com a palavra, o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Sr. Presidente, nobres Pares, imprensa, funcionários desta Casa, assistências, sindicalistas, funcionários, servidores da Educação, grande Prefeito e amigo Mário Lemos, de Denise:

Primeiramente, nós queremos... Aqui foi dito pelo Deputado Zé Carlos do Pátio sobre a questão da omissão... Talvez ele não saiba interpretar, mas eu tenho certeza de que não há omissão de maneira nenhuma do Deputado Carlão Nascimento, atual Secretário de Estado de Educação...

(NESTE MOMENTO, AS GALERIAS SE MANIFESTAM.)

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - ...que tem sentado com o Sindicato...

(AS GALERIAS SE MANIFESTAM, NOVAMENTE.)

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - ...não há omissão.

Tenho certeza de que não há omissão, porque conheço o Secretário, conheço o Deputado e conheço o homem Carlão Nascimento, e ele não é omissor, de maneira nenhuma!

(TUMULTO NAS GALERIAS.)

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - ...Respeito as galerias, mas ele não é omissor...

O SR. PRESIDENTE (RIVA – FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu peço às galerias que mantenham silêncio para que o Deputado Wilson Teixeira Dentinho possa usar do seu tempo.

Continua com a palavra o nobre Deputado Wilson Teixeira Dentinho.

O SR. WILSON TEIXEIRA DENTINHO - Quero aqui deixar bem claro ao Deputado Zé Carlos do Pátio que eu pedi ao meu Líder, ao Líder do PSDB, Deputado Alencar Soares, que na formação da Comissão sobre a questão dos servidores públicos do Estado de Mato Grosso, inclusive tese levantada por mim nesta Casa... Eu disse há 25 dias que é preciso, de toda maneira, começarmos a reavaliar a questão salarial dos servidores do Estado, porque o servidor já está pagando para trabalhar, e não se consegue mais... Gostaria de solicitar à Liderança do PSDB, na indicação dos membros, que o meu nome fizesse parte dessa Comissão.

Sr. Presidente, para encerrar, eu quero dizer que na nossa pesquisa sobre a questão da depredação do meio ambiente há fatos novos, inclusive acontecidos nesse feriado, na região do Pantanal, mais um fato que nós constatamos na questão da pesca predatória e que nós, no dia em que marcarmos a nossa Audiência Pública, vamos levar ao conhecimento dos Srs. Deputados e também da sociedade mato-grossense, porque o nosso Projeto vai ser votado nesta Casa, mostrando a viabilidade

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

de proibir a pesca por dois anos, uma viabilidade técnica. Foram coisas que aconteceram no final de semana, no feriado, que vão provar mais uma vez que o próprio pescador, hoje, quer a proibição da pesca por dois anos para que o peixe possa crescer. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Convido o nobre Deputado Rene Barbour para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. RENE BARBOUR ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 20:47 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, para apresentar dois Projetos de Lei:

2º) Projeto de Lei:

Acrescenta a alínea “d”, ao inciso V, do Artigo 14, da Lei nº 7.098, de 30.12.98, modificada pela Lei nº 7.222, de 21.12.99, e dá outra providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aditada a alínea “d” ao inciso V do Art. 14 da Lei 7.098, de 30.12.98, modificada pela Lei 7.222, de 21.12.99, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14...

V -

a) - ...

b) - ...

c) - ...

d) Os hospitais públicos e os declarados pelo Estado como entidades filantrópicas, Santas Casas, as entidades públicas e privadas sem fins lucrativos que cuidam de crianças e idosos, ficam isentos do pagamento de ICMS incidente sobre energia elétrica.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O relevante papel desta entidades perante a sociedade, em benefício dos menos aquinhoados, por si só justificam a presente iniciativa para a qual solicitamos o apoio dos Srs. Deputados na sua tramitação e aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

2º) Projeto de Lei:

Estabelece o limite de número de alunos por sala de aula nas escolas públicas estaduais, de ensino básico e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, em conformidade com o Artigo 42 da Constituição Estadual, sanciona a seguinte lei:

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Art. 1º Fica limitado o número de alunos para cada sala de aula nas escolas públicas estaduais do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de proporcionar maior interação no processo ensino-aprendizagem.

Parágrafo único Para atender o disposto no *caput*, ficarão distribuídas nas seguintes faixas:

I - Educação Infantil e Nível I a IV, número máximo de 25 (vinte e cinco) alunos;

II- Ensino Fundamental Nível V a VIII, número máximo de 30 (trinta) alunos;

III - Ensino Médio, 35 (trinta e cinco) alunos.

Art. 2º Caberá ao Conselho Estadual de Educação, em conformidade com o Art. 32, da Lei Complementar nº 49, de 01.10.98, fiscalizar o cumprimento dessa lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Dentro do contexto educacional vários são os parâmetros que influem diretamente no processo ensino-aprendizagem, de modo que se a aplicabilidade não estiver dentro dos preceitos didático-pedagógicos a assimilação do educando será significativamente prejudicada.

Entendemos que a interação no processo é imprescindível para que o conteúdo seja transmitido e assimilado. Portanto, o número de alunos em cada sala de aula, conforme preconizamos, é de relevante importância para a melhoria da qualidade de ensino.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado JOAQUIM SUCENA - PFL

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. Presidente (RENE BARBOUR) - Sobre a mesa, Indicações de autoria do Deputado Eliene:

1ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSG ‘André Avelino Ribeiro’, em Cuiabá.

Com fulcro no Art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, expondo a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSG ‘André Avelino Ribeiro’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPSPG ‘André Avelino Ribeiro’ reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado ELIENE - PSB”

2ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSPG ‘Alice Fontes Pinheiro’, em Cuiabá.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSPG ‘Alice Fontes Pinheiro’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPSPG ‘Alice Fontes Pinheiro’ reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado ELIENE - PSB”

3ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSPG ‘André Luis S. Reis’, em Cuiabá.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSPG ‘André Luis S. Reis’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem-se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPSPG ‘André Luís S. Reis’ reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado ELIENE - PSB”

4ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPG ‘Wanir Delfino César’, em Cuiabá.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPG ‘Wanir Delfino César’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPG ‘Wanir Delfino César’ reivindica a cobertura de sua quadra

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado ELIENE - PSB”

5ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPG ‘Salim Felício’, em Cuiabá.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPG ‘Salim Felício’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPG ‘Salim Felício’ reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado ELIENE - PSB”

6ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPG ‘Estevão Alves Corrêa’, em Cuiabá.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSG ‘Estêvão Alves Corrêa’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPSG ‘Estêvão Alves Corrêa’ reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado ELIENE - PSB”

7ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSG ‘Francisco M. F. Mendes’, em Cuiabá.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSG ‘Francisco M. F. Mendes’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPSG ‘Francisco M. F. Mendes’ reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas,

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado ELIENE - PSB”

8ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSG ‘Fenelon Müller’, em Cuiabá.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, mostrando a urgente necessidade da construção de uma cobertura para a quadra de esportes da EEPSG ‘Fenelon Müller’, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Estado de Educação tem se mobilizado para proporcionar e garantir um ensino de qualidade a grande parcela da população de nosso Estado que necessita de escola pública.

Uma série de medidas tem sido tomadas, dinamizando toda a estrutura do ensino público. Existe uma grande preocupação em qualificar o corpo docente e em dotar a escola com infraestrutura básica, necessária para atender satisfatoriamente a clientela estudantil.

Embora seja reconhecido todo esse trabalho e dedicação, alguns aspectos merecem atenção, como o espaço adequado para as aulas de Educação Física, disciplina tão importante quanto qualquer outra que compõe o currículo escolar.

Nesse aspecto, a EEPSG ‘Fenelon Müller’ reivindica a cobertura de sua quadra poliesportiva, pois se torna inviável expor os alunos aos raios solares e a altas temperaturas, principalmente após as 10:00 horas, fator que pode comprometer a saúde, a qualidade das aulas e a prática desportiva.

Portanto, por sabermos que os exercícios e a prática de esportes são importantes para a formação da personalidade da criança e do adolescente, no seu desenvolvimento físico, psíquico e social, é que julgamos ser imprescindível dotar a referida escola com uma quadra poliesportiva coberta.

Com base no exposto, justifico esta indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento pelo órgão competente.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.
Deputado ELIENE - PSB”

9ª) “Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT a necessidade de legalizar e anexar conjunto de lotes residenciais ao Bairro Jardim Florianópolis, em Cuiabá.

Com fulcro no art. 245 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Sr. Diretor-Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, expondo a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

necessidade de legalizar e anexar conjunto de lotes residenciais ao Bairro Florianópolis, em Cuiabá.

JUSTIFICATIVA

Ao fundo do Bairro Jardim Florianópolis encontra-se um conjunto de lotes denominado pelos moradores de 'Setor Continuação'. Trata-se de aproximadamente setenta lotes ocupados por residências, que, no entanto, não possuem infra-estrutura básica, como rede de água, luz, esgoto, etc.

A Associação de Moradores do Bairro Jardim Florianópolis vem encampando a luta dos moradores deste setor, em busca a legalização da área e sua anexação ao Bairro Jardim Florianópolis, já que não é viável a criação de um novo bairro, devido às condições em que se encontra o mesmo.

Nessa busca foi redigido um documento, em anexo, assinado por mais de sessenta moradores do setor, reivindicando a legalização e anexação ao bairro citado.

É de se observar a sumária importância da legalização para possibilitar a implantação de infra-estrutura básica, da qual a região é carente e que tem gerado problemas como as 'gambiarras', que não são mais que um retrato dessa carência.

Através dos argumentos expostos, justifico a Indicação.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de maio de 2000.

Deputado ELIENE – PSB.”

Encerrado o Pequeno Expediente, passemos ao Grande Expediente.

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Muito me apraz falar sob o seu comando, particularmente quando V. Ex^a deixa Barra do Bugres, aquela imensa fazenda e suas culturas verdes, que produzem o nosso combustível estratégico para concorrer com o combustível emparelhista do petróleo...

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - A Presidência indaga ao Deputado Gilney Viana por que motivo solicitou a palavra pela Ordem.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, eu só gostaria de informar à Mesa que neste final de semana, contrapondo uma informação do Deputado Wilson Teixeira Dentinho, foi realizada, Deputado Wilson Teixeira Dentinho e demais Srs. Deputados, uma assembléia constitutiva de uma nova Federação dos Trabalhadores em Pesca do Estado de Mato Grosso. Os pescadores cansaram de estar submetidos a uma liderança que não os representava mais. Por incrível que pareça - e nisso o Deputado Wilson Teixeira tem razão -, os pescadores estiveram lá presentes, e 85%, mais ou menos, dos representantes das colônias de pescadores constituídas decidiram se desligar daquela velha liderança, que não tem correspondido, e se ligar ao Movimento Nacional dos Pescadores-MONAPE, estabelecendo uma nova linha de conduta, em que a sua imagem de preservar a fonte dos seus recursos pesqueiros é fundamental...

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Gilney Viana, nós estamos no Grande Expediente e há Deputados inscritos. V. Ex^a está tomando o tempo dos Deputados inscritos.

O SR. GILNEY VIANA - Eu termino, Sr. Presidente, dizendo que nós estivemos presentes na constituição dessa Federação, e eu acredito, Deputado Wilson Teixeira Dentinho, que com

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

essa nova liderança nós podemos negociar e chegar a um bom termo quanto à preservação da atividade pesqueira, com sustentabilidade. Era só isso que eu gostaria de comunicar.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, o Deputado Zé Carlos do Pátio, que dispõe de dez minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, eu quero aqui fazer uma crítica à Mesa da Assembléia Legislativa. Nós estamos com várias audiências públicas para serem feitas, com várias comissões especiais para serem criadas, e a Assembléia Legislativa, a Mesa Diretora não faz os encaminhamentos, e não existe vontade política dos Deputados do Governo em criar essas comissões, em realizar essas audiências públicas.

Para se ter uma idéia, a audiência pública convocada com a finalidade de discutir a LOPEB tem dois pedidos, um do Deputado Humberto Bosaipo e outro do Deputado Gilney Viana. Quer dizer, até hoje não foi criada essa Comissão. Tem o pedido de criação de uma Comissão Especial para discutir o reajuste salarial dos servidores públicos estaduais, que é uma Comissão Especial solicitada pela minha pessoa, e até hoje a Mesa não criou essa Comissão Especial, as Lideranças da Casa não indicaram os nomes. Existe aqui o pedido de realização de uma Audiência Pública, convocando, Sr. Presidente, a AGER para discutir esse aumento do ICMS da telefonia e o aumento do ICMS da energia elétrica, para explicar por que está cobrando 42% e não 30% - a Agência Reguladora já foi nomeada e até hoje não foi realizada essa audiência pública. Também uma Comissão Especial com a finalidade de acompanhar a arrecadação e aplicação dos recursos recolhidos pelo FETHAB - Fundo Estadual de Transporte e Habitação...

O que eu quero colocar é que a Assembléia Legislativa, embora nós notemos que haja outras atividades, que as pessoas vêm procurando se esforçar para garantir... Nós vamos agora discutir a LDO, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e outros encaminhamentos, mas não podemos fugir dessas discussões.

Eu não entendo, por exemplo, no momento em que os servidores públicos estaduais da área da Educação estão em greve, não ter se discutido a LOPEB até hoje - e não se discute essa questão salarial!

O que me deixa um pouco constrangido é que ficam dois, três, quatro Deputados esperneando, tentando dar apoio ao SINTEP para que realmente se rediscuta essa questão salarial, e o Governo não dá bola, a Assembléia Legislativa também não. Parece até que está tudo normal, parece que as coisas aqui na Assembléia Legislativa estão bem, que está tudo certo. Por exemplo, no Governo do Estado, as estradas estão todas esburacadas, mas está tudo bem, você entendeu? Greve dos servidores, e está tudo bem! Setores do Governo sequer divulgam a situação em que está o Estado, você entendeu?

Nós estamos com um problema sério, a crise está aumentando e há uma certa omissão... Quando eu falei da omissão do Deputado Carlão do Nascimento, eu quero dizer ao Deputado Wilson Teixeira Dentinho que não é só dele, é do Secretário Fausto Farias, é do Secretário de Estado de Administração, é do Governador Dante de Oliveira, é do Governo do Estado, é da Assembléia Legislativa...

O Sr. Humberto Bosaipo - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo um aparte ao Deputado Humberto Bosaipo.

O Sr. Humberto Bosaipo - Vou falar em nome da Mesa, porque V. Ex^a está acusando a Mesa de ser omissa nessas questões.

Em primeiro lugar, V. Ex^a deveria ler o Regimento Interno com mais calma - V.Ex^a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

anda muito ocupado, muito atarefado, e louvo o seu trabalho -, porque essas Comissões são formadas, com a indicação dos membros, pelos Líderes de Bancada...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Nós temos conhecimento disso.

O Sr. Humberto Bosaipo - Bom, V. Ex^a tem esse conhecimento...

E a Mesa aguarda as indicações dos nomes. O Deputado Riva já fez esse pedido aqui por diversas vezes, para que as Lideranças indiquem os membros das Comissões, e confesso a V. Ex^a... Pegue o calendário e V. Ex^a verá que nunca se fez tanta audiência pública, nunca se fez tanta reunião como nesses dois últimos anos aqui na Casa.

Então, não é omissão da Mesa, se for omissão do Governo, ou omissão de quem quer que seja, nós não estamos omissos aqui. Nós estamos participando de tudo que existe aqui, de todos os assuntos, inclusive por convocação de V. Ex^a nós já participamos de diversas audiências - e está marcada uma Audiência inclusive para Rondonópolis, porque V. Ex^a apresentou outro pedido de Audiência. V. Ex^a tem acompanhado a Comissão de Direitos Humanos, que esteve na sua cidade, tem acompanhado... Só na cidade de Rondonópolis nós já fomos quantas vezes? Nós já fomos quatro vezes este ano. Então, não é omissão da Mesa. Estou aqui em defesa da Mesa, dizendo que as Bancadas é que têm que se manifestar. Muito obrigado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu quero, Sr. Presidente, dizer que...

Deputado Humberto Bosaipo, eu acho que hoje nós temos vários problemas no Estado de Mato Grosso, mas tem alguns problemas que são cruciais. O

Olhem os professores, que estão em greve, a Educação está toda paralisada. Quer dizer, é um fato político emergente, é urgente, urgentíssimo. Então, é necessário que a Assembléia Legislativa assuma essa questão. O papel da Assembléia Legislativa é esse, é participar do processo democrático e tentar buscar caminhos, buscar soluções para todos os problemas.

Há alguns dias a Bancada do PMDB esteve reunida por cinco horas, sem almoçar, com os MST, para discutir um encaminhamento a respeito do problema que está ali dentro do INCRA, sobre a ocupação do INCRA. Eu quero aqui dizer que nós ficamos cinco horas com o MST. É um problema crucial. O MST ocupou o INCRA há 46 dias! Nós temos que discutir os encaminhamentos.

Eu acho que essa questão dos professores é séria, e nós temos que buscar caminhos para solucionar esse problema.

Quero dizer, Deputado - e eu não vou negar que hoje V. Ex^a é um Deputado referência aqui, V. Ex^a é um Deputado que tem uma força importante aqui e pode nos ajudar nisso -, que eu não quero tirar, jogar toda a responsabilidade em cima da Mesa, eu quero também jogar a responsabilidade nas lideranças, nos Líderes de todos os Partidos também, porque os Líderes não vêm à tribuna indicar os nomes para compor as Comissões. Eu acho que tem que discutir, sim...

Na semana passada, eu passei cinco horas com o Secretário Válder Albano, discutindo a redução do imposto da telefonia, provando por "a" mais "b" que há como reduzir o imposto da telefonia sem o Governo tirar, perder divisas, porque saiu uma carta da EMBRATEL, para todo o Brasil, mostrando que o imposto mais caro do Brasil, em telefonia, é o de Mato Grosso. Uma carta que a EMBRATEL mandou para o Brasil inteiro, e quem mostrou essa carta foi o Presidente da Tele Centro Sul, que trouxe a carta e mostrou para o Válder Albano - estavam presentes o Deputado Moacir Pires e o Deputado Carlos Brito.

Então, não dá para ficar aceitando essas questões. É necessário que haja uma discussão mais madura, e a Assembléia Legislativa não pode ficar omissa. Realmente, se ainda não venceram os prazos - e aí eu quero colocar uma questão bem claramente - para as lideranças indicarem os nomes, a Mesa não pode indicar. Então, as lideranças têm que indicar logo os nomes nas Comissões, porque, com isso, nós vamos colocar as coisas para movimentar. Não adianta mais só ficar dois, três

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Deputados defendendo as lutas dos sindicatos, se a Assembléia Legislativa não se inserir no processo.

Quero aqui, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - A Presidência informa que o Deputado Zé Carlos do Pátio dispõe de dois minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - ...Eu quero terminar as minhas palavras; é só para registrar uma questão.

Eu estou preparando um processo contra o Secretário de Estado de Segurança Pública, Hilário Mozer, contra o Major Comandante da Polícia Militar de Rondonópolis, contra alguns setores, inclusive Oficiais de Justiça lá de Rondonópolis, porque foi morta uma criança por um policial militar no Jardim Atlântica, em Rondonópolis, de forma brutal. Eu já convoquei os Deputados Gilney Viana e Hermínio J. Barreto, estivemos no local acompanhando essa questão e vamos solicitar do Ministério Público a apuração dos fatos, a morte daquele rapaz, porque ele foi morto de forma brutal.

E também processar o Major Comandante do 5º Batalhão por ter despejado os trabalhadores que estavam num corredor público... Eles não estavam em fazenda nenhuma, estavam num corredor público, de forma pacífica, esperando a sua terra para poder plantar e produzir, e levaram trator, polícia, e esse Major não foi um policial, que tem o papel de garantir a segurança do povo. Ele foi, sim, um jagunço a serviço do Governo e da elite dominante. Eu quero aqui dizer que nós vamos processar e trazer uma Comissão de Rondonópolis para denunciar essa prática da polícia do Sr. Dante de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, eu gostaria de inverter a ordem de inscrição, concedendo a palavra ao eminente Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, o nobre Deputado Baú (AUSENTE).

O Sr. Moacir Pires - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Como Líder do PFL, eu gostaria de indicar o Deputado Joaquim Sucena para fazer parte da Comissão que vai discutir o salário do servidor público, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - A Presidência solicita que a Consultoria Técnico-Jurídica faça o registro.

O Sr. Joaquim Sucena - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, eu gostaria mais uma vez de solicitar à Bancada Socialista que nomeie outro membro, o segundo membro da CPI do DETRAN, tendo em vista que o Deputado Hermínio J. Barreto abriu mão da sua participação na CPI, e a Bancada Socialista deverá fazer então a próxima indicação para que nós possamos dar início aos trabalhos da CPI, que aqui está colocada com o número 13, um número um tanto quanto agourento, e eu gostaria que o mais rápido possível isso se tornasse uma realidade. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - A Presidência solicita ao Deputado Joaquim Sucena que faça esse pedido ao titular da Presidência.

Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana (AUSENTE). Com a palavra, o nobre Deputado Eliene (AUSENTE).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Não havendo mais orador inscrito no Grande Expediente...

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, está havendo um equívoco aqui, e estamos pedindo a palavra, pela Ordem, para esclarecer que a Bancada do PMDB, através desta Liderança, não pode indicar nenhum membro nas comissões temporárias criadas ou permanentes da Casa. Compete ao Bloco Parlamentar Socialista, ao PSDB e ao PFL indicarem todos os membros das comissões. E nós fomos aqui questionados pelo Deputado Moacir Pires a esse respeito.

Então, eu quero deixar registrado aqui que não cabe ao PMDB indicar nenhum nome para qualquer uma das comissões, devido às determinações do Regimento Interno, a não ser quando a proposta de uma comissão permanente ou temporária seja da Bancada do PMDB, caso em que o Regimento Interno determina automaticamente que a Presidência seja dada ao autor da proposição. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Encerrado o Grande Expediente, passemos à Ordem do Dia (PAUSA).

O Sr. Nilson Leitão - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, o Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Tendo em vista que as Indicações apresentadas na presente Sessão já são do conhecimento de todos os Senhores Deputados, solicito votação englobada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Em votação o Requerimento do Deputado Nilson Leitão. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão todas as Indicações apresentadas no Pequeno Expediente da presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, ao Presidente da Associação Mato-grossense dos Municípios, Sr. Érico Piana Pinto Pereira, pela passagem, no dia 04 de maio, do 17º aniversário de criação dessa Associação.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Hermínio J. Barreto, à Mesa Diretora, solicitando a realização de Audiência Pública no Município de Rondonópolis, a realizar-se no dia 19 de maio deste ano, para discutir sobre a questão dos títulos precatórios .

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Riva, solicitando a convocação de uma Audiência Pública, a ser realizada no Município de Juína, com a finalidade de debater a importância da Rodovia MT-310.

Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

Requerimento de autoria do Deputado Humberto Bosaipo...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - A Presidência está lendo, Deputado...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, estou solicitando a palavra pela Ordem, porque o artigo 52, § 2º, do nosso Regimento Interno...

(O SR. MOACIR PIRES FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O Sr. Zé Carlos do Pátio - ...Eu queria que o Deputado Moacir Pires garantisse o meu direito de usar a palavra pela Ordem...

O Sr. Moacir Pires (FORA DO MICROFONE) - O Presidente não lhe deu a palavra!

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Ele deu...

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Deixe-me terminar de ler o Requerimento, Deputado!

Requerimento de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, solicitando a convocação de uma Sessão Solene com a finalidade de entregar Títulos de Cidadão Mato-grossense...

Parece que já há um pedido nesse sentido, de autoria do Deputado Moacir Pires, então seria interessante que se marcasse para um dia só...

O Sr. Moacir Pires (FORA DO MICROFONE) - Eu vou marcar!

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Em discussão o Requerimento. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai ao Expediente.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, o Artigo 52, § 2º, do nosso Regimento Interno, garante que a formação das Comissões Especiais tem que ocorrer no prazo de 24 horas da apresentação. Então, como foi votada na última Sessão, segundo os Assessores Legislativos, queremos dizer a V. Exª que de hoje para amanhã já há prazo suficiente para que nós possamos votar as Comissões, e eu quero pedir a V. Exª para já estar solicitando às Lideranças a indicação dos membros das Comissões. Caso contrário, quem tem que indicar, a partir de amanhã, é a Mesa Diretora, é a Presidência.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - A Presidência vai transferir a solicitação de V. Exª para o Presidente titular.

O Sr. Joaquim Sucena - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Joaquim Sucena.

O SR. JOAQUIM SUCENA - Sr. Presidente, eu fui indicado pelo meu Líder, Deputado Moacir Pires, para compor a Comissão que estuda o salário dos funcionários públicos. Tendo em vista o grande interesse da Bancada do PMDB na participação e não tendo a mesma oportunidade, pelo número de Deputados que compõem a Comissão, eu gostaria, primeiro, de abrir mão da minha indicação e solicitar ao meu Líder que faça a indicação que achar conveniente para essa Comissão.

O Sr. Moacir Pires - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Moacir Pires.

O SR. MOACIR PIRES - Senhores Professores, eu gostaria de dar uma idéia...

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - V. Exª não pode se dirigir às galerias, Deputado. O Regimento Interno o impede.

O SR. MOACIR PIRES - Eles vão escutar o que eu vou falar (PALMAS)...

Eu gostaria de dar aqui uma idéia. Nós constituirmos aqui uma Comissão de acompanhamento ao pagamento das pessoas, dos trabalhadores da CODEMAT... Até hoje essa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2000, ÀS 20:00 HORAS.

Comissão não deu em nada. Eu sugiro que os senhores convidem os Deputados, os 24 Srs. Deputados, a participarem de uma reunião juntamente com os seus representantes, no máximo dez ou cinco, não sei quantos, e os Deputados que comparecerem a essa reunião, procurando resolver os seus objetivos, levarão o problema ao Secretário e ao Governador. Eu acho que esta seria uma solução para colocarmos a Assembléia Legislativa como participativa, convidando os 24 Srs. Deputados. Aqueles que comparecerem seria porque tiveram interesse - agora, montar uma Comissão para que a Mesa defina, para que as Lideranças indiquem e depois “desindiquem”, complica muito mais.

O telefone do meu gabinete é 613-2514. É só ligar que eu comparecerei. E os demais Srs. Deputados que façam o mesmo. Eu sugiro isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RENE BARBOUR) - Não havendo mais matéria na Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais. Não há orador inscrito.

Compareceram à presente Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Partido da Social Democracia Brasileira - Alencar Soares, Carlos Brito, Baú, Riva, Rene Barbour, Wilson Teixeira Dentinho e Nilson Leitão; da Bancada do Partido da Frente Liberal - Joaquim Sucena, Moacir Pires e Moisés Feltrin; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, Zé Carlos do Pátio e Silval Barbosa; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shhessarenko; do Bloco Parlamentar Socialista - Amador Tut (PL), Eliene (PSB), Hermínio J. Barreto (PL), Humberto Bosaipo (PPS) e Wilmar Peres (PPS).

Deixaram de comparecer os seguintes Srs. Deputados: Pedro Satélite, do PSDB; Emanuel Pinheiro, do PFL; Jair Mariano (PPS) e Romoaldo Júnior (PPS), do Bloco Parlamentar Socialista.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã, no horário regimental.

Está encerrada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio.
Conferida por Regina Céli Arruda